



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	10
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	11
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	12
COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA	12

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 871/PRES, de 29 de julho de 2020

Torna público o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Nacional do Índio para o exercício de 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, na Portaria nº 687/PRES, de 3 de junho de 2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 08620.014033/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Fundação Nacional do Índio, para o exercício de 2020, elaborado a partir do Levantamento das Necessidades de Capacitação realizado junto às unidades da Funai.

Art. 2º O PDP tem como finalidade elencar as ações de desenvolvimento necessárias à consecução dos objetivos institucionais da Funai.

Art. 3º São diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoas para 2020:

I - tratar a capacitação dos servidores como estratégia para o fortalecimento institucional;

II - garantir a continuidade das ações educativas;

III - potencializar o uso da instrutoria interna e das atividades EaD;

IV - garantir que a oferta das ações de desenvolvimento aconteça de maneira equânime a todos os servidores, privilegiando a alternância; e

V - promover a integração das Unidades da Funai.

Art. 4º O PDP está organizado em temas prioritários e de interesse da Funai, conforme os macroprocessos finalísticos, gerencial e de apoio definidos pela Portaria nº 698/PRES, de 21 de julho de 2015, servindo como balizadores para as ações de curta, média e longa duração, presenciais ou a distância, demandadas pelos servidores e unidades.

Art. 5º As ações de desenvolvimento e capacitação de dimensão transversal serão executadas pelas escolas de governo.

Art. 6º O afastamento de servidor para ações de capacitação e a realização de ações de capacitação com ônus somente serão concedidos se estiver prevista no PDP e alinhada com as competências da unidade de exercício ou lotação, da carreira ou cargo efetivo, ou do cargo ou função de confiança, dentre outros critérios estabelecidos no Programa de Capacitação e Desenvolvimento da Fundação, conforme Portaria nº 687/PRES, de 3 de junho de 2020.

Art. 7º A despesa decorrente da implementação do PDP 2020 será custeada por meio dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020 alocados à Funai, cuja previsão de dotação inicial é de R\$ 834.000,00 (oitocentos e trinta e quatro mil reais) classificada na Ação Orçamentária 2000 - Administração da Unidade, Plano Orçamentário - PO0004, e PTRES 172057 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Parágrafo único. O orçamento do PDP 2020 é estimativo e já contempla todas as despesas com passagens, diárias, combustível e taxas de inscrição.

Art. 8º As ações de capacitação decorrentes de acordos de cooperação ou outros instrumentos congêneres, firmados pela Funai com organismos nacionais e internacionais, serão realizadas com o acompanhamento da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 9º A execução deste Plano de Desenvolvimento de Pessoas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 10. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas atuará na coordenação, supervisão, orientação, controle das atividades e apoio técnico-pedagógico das ações, bem como procederá a análise do processo de capacitação e elaboração do relatório



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 2

consolidado de execução, conforme as competências estabelecidas no Regimento Interno da Funai e nas demais normas que tratam do desenvolvimento e capacitação de servidores no âmbito da Fundação.

Art. 11. A realização das ações de capacitação previstas no PDP é de responsabilidade da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, a qual deverá prover atendimento e fornecer orientações complementares aos servidores interessados nas ações de capacitação de que trata esta Portaria.

Art. 12. O PDP poderá ser revisado para inclusão, alteração ou exclusão de conteúdo, desde que motivadamente, observando-se o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 10 da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019.

§1º Compete à Codep, em conformidade com o disposto no inciso XIV do art. 15 da Portaria nº 687/Pres, de 2020, coordenar os trâmites de revisão do PDP;

§2º Em caso de revisão, o PDP deverá ser novamente aprovado pela Presidência da Funai.

Art. 13. Os casos não contemplados nesta Portaria serão submetidos ao Comitê Gestor de Capacitação (CGCAP) para análise e decisão.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

ANEXO I

PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ÁREA I: GESTÃO E GOVERNANÇA		
TEMA	NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	TEMÁTICA MACRO TRANSVERSAL
Atuação técnico-gerencial em Planejamento, Gestão e Liderança	Aprimoramento de competências para elaboração e gestão de projetos.	Gestão Estratégica
	Aprimoramento de habilidades para excelência em Gestão e Governança, com enfoque em Liderança, Gestão e Desenvolvimento de Equipes.	Gestão de Pessoas
	Desenvolvimento de habilidades para a análise, formulação e avaliação de políticas públicas promovendo qualidade	Gestão de Políticas Públicas
	Desenvolvimento e apropriação de métodos e técnicas para a condução e mediação de conflitos envolvendo comunidades indígenas, visando à resolução de conflitos com base no respeito à organização social.	Ética e Cidadania
	Monitoramento de Projetos e Processos a partir da elaboração de indicadores de desempenho.	Gestão Estratégica
	Promover a motivação e saúde no ambiente de trabalho.	Gestão de Pessoas
	Desenvolvimento de habilidade para a Gestão Estratégica incluindo o foco na Inovação.	Gestão Estratégica
	Promover o nivelamento e gestão do Plano de Integridade Institucional e transparência pública.	Governo Digital e Transparência
Atuação técnico-operacional em Logística Pública	Incrementar os conhecimentos teóricos e práticos para a operacionalização e gerenciamento dos sistemas de gestão patrimonial da Administração Pública Federal (SIADS, SIADS web, SISREI, SPIUNET), incluindo a interface com as rotinas contábeis (Depreciação, Desfazimento e Conformidade).	Logística e Compras Públicas
	Incremento de conhecimentos e habilidades com vistas à execução da Gestão e Fiscalização de Contratos e Licitações, incluindo: Elaboração de Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termos de Referência, Equipe de Planejamento, Projeto Básico, Pregão (Eletrônico) Fiscalização de Contratos Continuados, Elaboração de Planilha de Custos de Terceirização e Repactuação de Preços, SRP, Aditamento e Renegociação de valores contratuais, Rescisão, Aplicação de Penalidades, Conta-Depósito Vinculada, Fator Gerador, Contratação Direta, Cotação	Logística e Compras Públicas



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 3

	Eletrônica.	
	Promover competências para gestão e monitoramento remoto de frotas de veículos oficiais.	Logística e Compras Públicas
	Desenvolver as habilidades necessárias para utilização dos sistemas SIASG, Comprasnet, Paineleletrônico de Preços, Compras Governamentais, SICAF, SISG	Logística e Compras Públicas
	Promover a formação de servidores para o exercício do encargo de pregoeiro.	Logística e Compras Públicas
Atuação técnico-operacional em Orçamento, Contabilidade e Finanças Públicas	Ampliar e desenvolver conhecimentos e habilidades para a prática da Gestão e Administração Orçamentária, Financeira e Contábil: Operacionalização do SIAFI e SIAFI Web, Execução Financeira, Execução da Folha de Pessoal no novo SIAFI (CPR), Portaria Conjunta nº 3 da SOF/STN de 2008, Retenção de Tributos e Contribuições Sociais, E-Social, GFIP, Tesouro Gerencial.	Orçamento e Finanças
	Promover habilidades para operacionalização do sistema SCDP.	Logística e Compras Públicas
	Promover o intercâmbio e troca de experiências na área de Contabilidade e PCASP.	Necessidade não transversal
Governança e Gestão de Riscos	Desenvolver habilidades para Análise e Gerenciamento de Risco e para a Compliance.	Governança e Gestão de Riscos
Atuação técnico-operacional em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas	Aprimoramento de conhecimentos sobre o Regime dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112/1993) sobre o Regulamento do Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999).	Gestão de Pessoas
	Promover competências e habilidades necessárias à operacionalização dos Sistemas de Gerenciamento de Pessoas da Administração Pública (SIAPE, SIAPENet, SIAPECAD, SIGEPE e seus diversos módulos).	Gestão de Pessoas
	Promover competências e habilidades necessárias à operacionalização do Sistema de Informações Gerenciais – SIG- RPPS, e o SIPREV/Gestão RPPS, Sistema Previdenciário de Gestão de RPPS, Sisref e Assentamento Funcional Digital (AFD).	Necessidade não transversal
	Desenvolvimento de habilidades para executar a extração e manipulação de dados do SIAPE (SIAPE Extrator e DW).	Dados, Informação e Conhecimento
	Capacitação em SIASS e Perícia Médica Oficial	Necessidade não transversal
	Promover o nivelamento de normativos e a troca de experiências institucionais relacionadas à Gestão de Pessoas.	Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da atuação de servidores na área de Auditoria e Controles Internos Governamentais.	Auditoria e Controle
Qualificação em Informática	Necessidade de nivelamento dos conhecimentos e habilidades básicos para lidar com o processo digital e as ferramentas informacionais no ambiente de trabalho.	Dados, Informação e Conhecimento
	Formação para criação e utilização de planilhas eletrônicas e serviços de análise e exposição de dados.	Dados, Informação e Conhecimento
	Promover o conhecimento em segurança de rede e sistemas para o enfrentamento de ameaças sofisticadas e crescentes à rede informacional, garantindo a integridade do processo digital e informações armazenadas em bancos de dados.	Governo Digital e Transparência
	Melhorar as habilidades dos servidores em gerenciamento e monitoramento dos ativos de rede e da infraestrutura de TIC.	Dados, Informação e Conhecimento
	Promover competências e habilidade com vistas à Governança e Gerenciamento de TI.	Tecnologia da Informação
	Desenvolver práticas inovadoras em Licitação e Serviços de TIC voltadas para desenvolvimento sustentável.	Outros - Sustentabilidade
	Aprimoramento em segurança de correio eletrônico (webmail).	Necessidade não transversal



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 4

	Desenvolvimento de competências para criação, manutenção e alimentação de bancos de dados informacionais.	Dados, Informação e Conhecimento
Gestão Documental, da Informação e do Conhecimento	Desenvolvimento de habilidades para Gestão Documental e Arquivística.	Dados, Informação e Conhecimento
	Nivelamento de conhecimento para edição e formatação de Documentos no SEI.	Governo Digital e Transparência
	Desenvolvimento de competências para Assessoria de Comunicação (Áudiovisual)	Dados, Informação e Conhecimento
	Capacitação em redação oficial.	Básico
	Desenvolvimento de competências para multiplicação de conteúdo: oratória, técnicas de apresentação e uso de recursos de mídia.	Básico
	Promover competências e habilidades para a editoração gráfica e audiovisual.	Dados, Informação e Conhecimento
	Formação em gestão do conhecimento.	Gestão Estratégica
Gestão de Eventos	Formação em normas de cerimonial, protocolo e organização de eventos.	Básico
Qualificação em Língua Estrangeira	Formação em língua estrangeira inglesa, espanhola e francesa para aperfeiçoar a atuação em áreas de fronteira e povos errantes.	Básico
Qualificação em Língua Brasileira de Sinais	Desenvolver a fluência na Língua Brasileira de Sinais para promoção da acessibilidade.	Ética e Cidadania
Atendimento ao Público e Ouvidoria	Desenvolvimento de competências para tratamento de denúncias na Ouvidoria e acesso à informação.	Governança e Gestão de Riscos
	Atualização de procedimentos para a promoção da Ética no Serviço Público.	Ética e Cidadania
	Desenvolvimento de habilidades para promoção da Diversidade, Gênero e Direitos Humanos.	Necessidade não transversal
Educação e Instrutoria	Aprimoramento e ampliação do quadro de instrutores da Funai.	Docência
Aperfeiçoamento em Logística Pública	Aperfeiçoamento técnico de pregoeiros para atuação em pregão de obras de engenharia e bens especiais.	Logística e Compras Públicas
	Aperfeiçoamento técnico na logística de projetos culturais.	Gestão Estratégica
	Desenvolvimento de competências em leilão público e desfazimento de bens patrimoniais.	Logística e Compras Públicas
	Aperfeiçoamento técnico de gestores e fiscais de contrato de serviços continuados com ou sem prestação de mão de obra e aquisições.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Gestão Orçamentária e Financeira	Aperfeiçoamento técnico na Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Gestão de Pessoas	Aprofundamento técnico na Gestão de Pessoas.	Necessidade não transversal
	Aperfeiçoamento técnico em Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas.	Necessidade não transversal
	Aprofundamento técnico na área de recurso humanos com uso do Employee Value Proposition (EVP) como métrica dos valores corporativos.	Necessidade não transversal
	Aperfeiçoamento técnico em Segurança e Gestão de Riscos na área de Tecnologia da Informação.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Tecnologia, Dados e Informação	Aprofundamento técnico em fóruns com tema em Tecnologia, Dados e Informação.	Necessidade não transversal
	Aperfeiçoamento técnico em Software Livre.	Tecnologia da Informação
	Aquisição de conhecimento em transformação digital, Tecnologia e Telecomunicações da América Latina.	Necessidade não transversal
	Aperfeiçoamento técnico em defesa cibernética.	Necessidade não transversal
ÁREA II: GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL DAS TERRAS INDÍGENAS		
TEMA	NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	TEMÁTICA



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 5

		MACRO TRANSVERSAL
Atuação técnico-operacional em Gestão e Licenciamento Ambiental	Desenvolvimento de competências para avaliação de empreendimentos e impactos ambientais, com componente indígena, para concessão de licenciamento ambiental.	Necessidade não transversal
	Aprimoramento da atuação na gestão integrada de áreas protegidas.	Necessidade não transversal
	Nivelamento de conhecimentos para identificação, mapeamento, monitoramento, proteção e recuperação de áreas degradadas.	Necessidade não transversal
	Capacitação técnica em Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial em Terras Indígenas (PNGATI).	Necessidade não transversal
	Provimento de ferramentas de gestão em recursos hídricos em terras indígenas.	Necessidade não transversal
Transferências Voluntárias e Repartição	Capacitação técnica sobre a aplicação e gestão do ICMS Ecológico.	Necessidade não transversal
	Aprofundamento do conhecimento tradicional associado ao Patrimônio Genético e Acesso e Repartição de Benefícios.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Gestão e Licenciamento Ambiental	Aprimoramento das estratégias de prevenção, manejo e combate de incêndios florestais.	Necessidade não transversal
	Aprofundamento técnico de Avaliação de Impacto Ambiental.	Necessidade não transversal
	Aprofundamento Técnico sobre Mudanças Climáticas e Terras Indígenas.	Necessidade não transversal
	Aperfeiçoamento técnico Gestão de Áreas Protegidas.	Necessidade não transversal
ÁREA III: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, CULTURAIS E DE CIDADANIA, FORTALECENDO A AUTONOMIA DOS POVOS INDÍGENAS		
TEMA	NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	TEMÁTICA MACRO TRANSVERSAL
Promoção dos Direitos Sociais e de Cidadania	Capacitação em atividades sociais para atuação de servidores em situações onde há a necessidade de mediação de procedimentos legais para adoção e guarda de crianças e jovens indígenas.	Necessidade não transversal
	Atualização de conhecimentos na área de atuação referente ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e afins.	Necessidade não transversal
	Nivelamento dos conhecimentos referentes a Direitos Indígenas e Política Indigenista.	Necessidade não transversal
	Conhecimentos sobre os procedimentos de tratamento de indígenas em questões judiciais particulares.	Necessidade não transversal
	Capacitação de servidores para orientação de indígenas sobre o acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar nas Terras Indígenas.	Necessidade não transversal
Atuação técnico-operacional em Promoção e Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas	Participação em evento de divulgação científica para o intercâmbio de ideias e estudos em diversas áreas do conhecimento que possam aperfeiçoar a atuação dos servidores do órgão.	Necessidade não transversal
	Disseminar os conhecimentos já existentes entre os servidores do órgão referentes à atuação na preservação e proteção do patrimônio cultural indígena, de infraestrutura comunitária e de promoção dos direitos sociais e de cidadania.	Necessidade não transversal
Geração de Renda	Formação de servidores para a orientação dos povos indígenas sobre o turismo em Terras Indígenas.	Necessidade não transversal
	Gestão da Renda do Patrimônio Indígena	Necessidade não transversal
	Qualificação das atividades referentes à atuação no âmbito das práticas e técnicas abrangidas pelo conceito de Desenvolvimento Sustentável.	Necessidade não transversal



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 6

	Participação em evento sobre técnicas de agroecologia, Sistemas Agroflorestais (SAFs) e fomento à produção agrícola.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Promoção e Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas	Aperfeiçoar conhecimentos e promover competências e habilidade para a elaboração e execução de projetos de etnodesenvolvimento, assuntos geracionais e de gênero.	Necessidade não transversal
	Participação em evento científico de âmbito nacional sobre o tema agroecologia.	Necessidade não transversal
Saúde	Aperfeiçoar conhecimentos relacionados à saúde no contexto de povos indígenas.	Necessidade não transversal

ÁREA IV: PROTEÇÃO TERRITORIAL E DOS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS

TEMA	NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	TEMÁTICA MACRO TRANSVERSAL
Monitoramento e Fiscalização em Terras Indígenas	Nivelamento de conhecimento para Fiscalização e Monitoramento Territorial.	Necessidade não transversal
	Nivelamento de conhecimento sobre Legislação Indigenista e Ambiental.	Necessidade não transversal
	Ambientação em biomas brasileiros (Selva, Caatinga, Pantanal, Cerrado, Mata Atlântica, Amazônia e Pampas).	Necessidade não transversal
	Desenvolvimento de competências de Movimentação Tática e Abordagem Terrestre e Fluvial.	Necessidade não transversal
	Aperfeiçoamento de Condução de Embarcações e Veículos 4x4.	Necessidade não transversal
	Noções de mecânica e manutenção básica de embarcações, máquinas e equipamentos agrícolas.	Necessidade não transversal
	Desenvolvimento de competências em estratégias de sobrevivência na selva e prestação de primeiros socorros.	Necessidade não transversal
	Desenvolvimento de competências para orientação, deslocamento e navegação terrestre (bússola e GPS).	Necessidade não transversal

ÁREA V: DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS INDÍGENAS

TEMA	NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	TEMÁTICA MACRO TRANSVERSAL
Atuação técnico-operacional em Atividades Geográficas e Geoespaciais e Regularização Fundiária	Desenvolvimento de habilidades para Avaliação de Imóveis Rurais e Indenização de Benfeitorias.	Necessidade não transversal
	Desenvolvimento de competências para uso de Sistemas de Informações Geográficas e Geoespaciais: Cartografia, Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Georreferenciamento, Quantum Gis, SI³RC e Centro de Monitoramento Remoto.	Dados, Informação e Conhecimento
	Nivelamento de conhecimentos sobre a produção de peças técnicas relativas ao processo de Identificação e Delimitação de Terras Indígenas.	Necessidade não transversal
	Capacitação em operação de Drones para o mapeamento de Terras Indígenas.	Tecnologia da Informação
	Promover competências e habilidades em geomensura de imóveis rurais e georreferenciamento de imóveis rurais.	Necessidade não transversal
	Desenvolvimento de competências para Procedimentos e Metodologias visando a Coordenação de Grupos Técnicos de Levantamento Fundiário em TI.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Atividades Geográficas e Geoespaciais	Aprofundamento técnico em congressos com tema em Atividades Geográficas e Geoespaciais.	Necessidade não transversal

ÁREA VI: PRESERVAÇÃO DOS BENS CULTURAIS E DOCUMENTAÇÃO DE LÍNGUAS, CULTURAS E ACERVOS INDÍGENAS

TEMA	NECESSIDADES DE CAPACITAÇÃO	TEMÁTICA MACRO
------	-----------------------------	----------------



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 7

		TRANSVERSAL
Qualificação em Línguas Indígenas	Disseminação de conhecimentos sobre as línguas e culturas indígenas.	Necessidade não transversal
Política Indigenista	Promoção e documentação da história dos povos indígenas.	Necessidade não transversal
	Nivelamento dos conhecimentos e técnicas sobre atuação indigenista.	Necessidade não transversal
Aperfeiçoamento em Estudos e Preservação Cultural	Promover o intercâmbio de conhecimento sobre povos indígenas internacionais.	Necessidade não transversal
	Desenvolver habilidades com vistas à preservação do patrimônio histórico a partir de conhecimentos arqueológicos.	Necessidade não transversal
	Participação em evento nacional sobre Antropologia.	Necessidade não transversal

PORTARIA Nº 822/PRES, de 15 de julho de 2020

Constitui Grupo de Trabalho para atuação junto aos povos Gavião e Guajajara, da Terra Indígena Governador.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23/03/2017, e considerando o disposto no Processo nº 08198.008265/2019-16. RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para mediação dos conflitos internos existentes junto aos povos Gavião e Guajajara da Terra Indígena Governador, situada no município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, objetivando a identificação das dissidências, suas origens e possíveis desdobramentos, com a seguinte composição e conforme diretrizes abaixo:

- I. JULIANA AGUIAR LENG RUBER, Ouvidora Substituta, Coordenadora do GT;
- II. IVANISE RODRIGUES DOS SANTOS, Indigenista Especializada;
- III. CLÁUDIO EDUARDO BADARÓ, Assessor da Presidência;
- IV. PRISCILA AYRES FELLER, Indigenista Especializada;
- V. MARIA RITA ALENCAR ARAÚJO DE SÁ, Coordenadora Geral de Identificação e Delimitação;
- VI. FLÁVIO SCHARDONG GOBBI, Coordenador de Orientação aos Estudos Multidisciplinares;
- VII. DANIEL CUNHA DE CARVALHO, Chefe do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Coordenação Regional do Maranhão;
- VIII. JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO, Auxiliar Administrativo;
- IX. HÉLCIO EUSTÁQUIO RIZZI, Analista Técnico de Políticas Sociais.

Art.2º. Determinar que os componentes do GT se reúnam virtualmente, enquanto durar a pandemia do Covid-19, para elaborar as estratégias que serão adotadas pela Funai frente ao conflito entre os povos Gavião e Guajajara da TI Governador;

Art.3º. Determinar o deslocamento dos servidores a serem indicados pelos componentes do GT ao Município de Amarante do Maranhão, no Estado do Maranhão, quando possível, com a finalidade de realizar visita à TI Governador, promover a escuta qualificada da comunidade para mediação e apoiar a construção de um acordo e diálogo entre os povos Gavião e Guajajara e com os órgãos locais envolvidos na prestação dos serviços públicos à comunidade.

Art.4º. Quando realizado o deslocamento, estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para entrega de relatório e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. As despesas dos componentes e seus deslocamentos serão custeadas pela Presidência desta Fundação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 865/PRES, de 27 de julho de 2020

Estabelece prazos máximos para a publicação dos atos normativos revisados e consolidados por pertinência temática, em atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020.



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 8

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e, ainda, considerando o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º. Estabelecer prazos máximos para a publicação dos atos normativos revisados e consolidados por pertinência temática, conforme abaixo:

I - até 31 de agosto de 2020

- Assuntos Jurídicos
- Conselhos e Comitês
- Controle de frequência
- Delegação de competências
- Divulgação institucional
- Editoração gráfica
- Edição de atos normativos
- Regras de impressão
- Horário de funcionamento
- Identificação funcional
- Procedimentos de permuta de cargos e funções

II - até 25 de novembro de 2020

- Acervo de legislação de pessoal
- Adicionais
- Administração predial
- Admissão de pessoal
- Auditoria
- Acordos e Convênios
- Biblioteca
- COVID-19
- Descentralização de créditos
- Diárias e passagens
- Emissão de certidões funcionais
- Estágio probatório
- Estrutura organizacional
- Funcionamento da Casa do Índio
- Funcionamento das Lojas Artíndia
- Funcionamento do Museu do Índio
- Gestão documental
- Protocolo
- Publicações
- Realização de despesa
- Saúde do servidor
- Saúde indígena
- Serviço de Informação ao Cidadão

III - até 20 de fevereiro de 2021

- Museologia
- Normas gerais de pessoal
- Ordenador de despesas
- Pagamento de pessoal
- Patrimônio



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 9

- Pensão
- Planejamento estratégico
- Poder de polícia
- Políticas ambientais
- Prestação de contas
- Procedimentos Administrativos Disciplinares
- Procedimentos de substituição
- Promoção da cidadania
- Promoção funcional
- Proteção de Terras Indígenas
- Tecnologia da Informação
- Suprimento de fundos
- Telecomunicações

IV - até 25 de maio de 2021

- Ajuda de custo
- Aposentadoria
- Arquivo
- Assistência ao indígena
- Balancetes e demonstrativos
- Capacitação
- Classificação de cargos e salários
- Comissão de Ética
- Concessão de benefícios
- Conservação e recuperação ambiental
- Contenção de despesas
- Educação indígena
- Férias
- Jornada de trabalho
- Programa de estágio
- Turismo em Terras Indígenas

V - até 25 de agosto de 2021

- Avaliação de desempenho
- Diretrizes para trabalhos com índios isolados
- Documentação Indígena
- Dívida Ativa
- Geração de Renda
- Gestão de Projetos
- Gratificações
- Identificação e delimitação de Terras Indígenas
- Ingresso em Áreas Indígenas
- Licenças
- Licenciamento Ambiental
- Licitações e Contratos
- Logística
- Movimentação de pessoal
- Procedimentos de vacância
- Processo de demarcação de Terras Indígenas
- Regularização fundiária
- Renda Indígena



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 10

Art. 2º Caberá aos membros do Grupo de Trabalho monitorar os trabalhos de revisão e de consolidação dos normativos no âmbito de suas respectivas unidades.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 771/PRES, de 06 de julho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos no art. 14 do Decreto nº 10.310, de 2 de abril de 2020.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA
Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 208/CORREG, de 28 de julho de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.013978/2018-83**, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/2019 de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 98, de 11 de junho de 2019, substituindo a servidora Alaide Rodrigues Soares, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0745142, em decorrência de sua aposentadoria, pelo servidor Weliton Januário da Fonseca, datilógrafo, matrícula SIAPE 1707, lotado nesta Corregedoria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 108/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.085481/2015-14

Interessado: Funai

Assunto: DENUNCIA DE LIDERANÇAS INDÍGENAS KAINGANG QUANTO A AUTORIZAÇÃO IRREGULAR PARA INSTALAÇÃO DE UMA PCH NA TERRA INDÍGENA TOLDO IMBU/SC, EMITIDA PELO COORDENADOR REGIONAL INTERIOR SUL DA FUNAI.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2289710, para determinar a instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista os indícios de irregularidades administrativas disciplinares. Ainda com supedâneo na referida Informação determino a instauração de Sindicância Investigativa – SINVE visando apurar possível responsabilidade de servidor pela paralisação injustificada do processo no âmbito da Corregedoria.

Brasília - DF, 14 de julho de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 115/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000067/2019-77

Interessado: Funai

Assunto: DENÚNCIA DE POSSÍVEL ASSÉDIO MORAL PRATICADO PELO SERVIDOR CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO CONTRA SERVIDORES QUE LABORAM NA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - DAGES/FUNAI

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2308317 para determinar a imediata instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a verificação dos fatos apontados na denúncia.

Brasília - DF, 27 de julho de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 11

DESPACHO DECISÓRIO Nº 118/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.005139/2020-14

Interessado: Coordenação Regional do Maranhão/MA

Assunto: Juízo de Admissibilidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2327400, para determinar a imediata instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a verificação dos fatos mencionados na denúncia.

Brasília - DF, 29 de julho de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 23/CR-DOU/MS, de 24 de julho de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE DOURADOS, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, nomeado pela Portaria nº 1.526, de 23 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **JOSENE BENITES BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 1824215, CPF nº 013.844.931-74 e **CRIZANTHO ALVES FIALHO NETO**, matrícula nº 1815142, CPF nº 010.933.461-24, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução das seguintes Atas de Registros de Preços vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020:

- I. Ata de Registro de Preços nº 160/2020, celebrada com a empresa AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.489.661/0001-22;
- II. Ata de Registro de Preços nº 161/2020, celebrada com a empresa C. R. DA COSTA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 05.622.538/0001-51;
- III. Ata de Registro de Preços nº 162/2020, celebrada com a empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.502.318/0001-97;
- IV. Ata de Registro de Preços nº 163/2020, celebrada com a empresa QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.759.261/0001-55 ;
- V. Ata de Registro de Preços nº 164/2020, celebrada com a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI inscrita no CNPJ: 19.910.840/0001-10;
- VI. Ata de Registro de Preços nº 165/2020, celebrada com a empresa ITACA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.845.457/0001-65;
- VII. Ata de Registro de Preços nº 166/2020, celebrada com a empresa VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.517.495/0001-14;
- VIII. Ata de Registro de Preços nº 167/2020, celebrada com a empresa INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.378.571/0001-49;
- IX. Ata de Registro de Preços nº 168/2020, celebrada com a empresa MARCIO COSTA GODOY, inscrita no CNPJ: 35.834.956/0001-73;
- X. Ata de Registro de Preços nº 169/2020, celebrada com a empresa FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.064.568/0001-13.

Art. 2º. Os Gestores titular e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR

Coordenador Regional Substituto



Brasília, 30 de julho de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 144 - p. 12

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 014/CR-MAO/Funai

Designa gestores e fiscais administrativos para o contrato nº 95/2020

O COORDENADOR REGIONAL DE MANAUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 24 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08769.000279/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANDERSON JOSÉ SANTOS DUARTE**, matrícula nº **3006010**, CPF nº **029.938.075-01**, e a servidora **ELVIRA SILVA SANTOS COSTA**, matrícula nº **0446067**, CPF nº **050.805.758-24**, como **Gestores de Contrato**, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº **95/2020**, celebrado entre esta **Fundação Nacional do Índio - FUNAI** e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **07.832.586/0001-08**.

Art. 2º. Designar o servidor **MARCOS VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº **1918266**, CPF nº **701.253.846-53**, e a servidora **VIRGÍNIA ROBERTA SCHOENSTER**, matrícula nº **3012567**, CPF nº **060.716.797-10**, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais administrativos titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA

RETIFICAÇÃO - No documento **Portaria 5** (PORTARIA Nº 007/2020/CR-RR/Funai, de 28 de julho de 2020), número SEI ([2331604](#)), no parágrafo 2, na linha 3, onde se lê: "[ATA n.º 158/2020]", leia-se: "[ATA n.º 159/2020]."

ROGERIO NATTRODT DE MAGALHÃES
Chefe de Serviço